

GABINETE DA PREFEITA

LEI № 360/2022, de 07 março de 2022.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORCAMENTO VIGENTE DO EXERCÍCIO 2022 DO MUNICIPIO DE PILÕES-PB, VISANDO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ESTRADAS VICINAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Pilões, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, submete à apreciação pela Câmara Municipal para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 357/2021, de 10/12/2021, no valor de R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais), visando à Criação da nova Rubrica, conforme discriminação a seguir:

17. 000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20- AGRICULTURA 606-EXTENSÃO RURAL 2011-HOMEM DO CAMPO 1021-PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM ESTRADAS VICINAIS 44.90.51-Obras e Instalações

480.000,00

17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL (R\$) 480.000,00

Art. 2º - Constituirá fonte de recursos para abertura do Crédito Especial, que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arredação apurado através do recebimento de recursos de dois Convênios nsº 892673/2019 e 907750/2020—Contrato de Repaasse- OGU.

- **Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões-PB em, 07 de março de 2022.

Maria do Socorro Santos Brilhante

Prefeita